



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0781/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAUDE e dá outras providências.”

Gleydson Delfino Ferreira, Prefeito Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Ubaporanga-MG o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAUDE, aderindo, desde já, ao Protocolo de Intenções.

Art. 2º Os objetivos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAUDE, serão determinados pelos consorciados, observadas as competências constitucionais a eles atribuídas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para atender à celebração de contratos de rateio e de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAUDE, podendo ser suplementado, se necessário, devendo ser consignadas nas Leis Orçamentárias futura dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga-MG, 25 de fevereiro de 2025.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal